



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

## DECRETO Nº 047 / 2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

***Considerando que o dia 30/05/2024 é feriado nacional;***

**DECRETA :**

**Art. 1** – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, PONTO FACULTATIVO no dia 31 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 27 de maio de 2024.

Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal